

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2017

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia do Conselheiro Tutelar Sr. Marcio Santos de Oliveira e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de abril de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24/2017, de 12 de abril de 2017, do Sr. Marcio Santos de Oliveira, comunicando a renúncia do cargo de conselheiro tutelar;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2016 do CMDCA de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 01/2017 do CMDCA de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

CONDIDERANDO a Resolução CMDCA nº 04/2017 de 18 de março de 2017 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMDCA em 17/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a renúncia do conselheiro tutelar, senhor MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheiro tutelar, para as quais foi eleito em nosso município.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998

Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000

Art. 2º. Em virtude da renúncia do Sr. Marcio Santos de Oliveira, e obedecendo a ordem da Resolução nº 04/2017 de 18 de março de 2017, este conselho convoca a suplente imediata de conselheira tutelar, a senhora VERIDIANE PRESTES MACHADO, para exercer a função de conselheira tutelar titular em nosso município.

Art. 3º. A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente a suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente o próximo suplente da lista.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 17 de Abril de 2017.

Lurdes Maria de Souza

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9.446

Página: 06

Data: 18/04/2017